



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CMH 539/2019  
Pág. 1/5

## CONTRATO N° 08/2019

### CONTRATANTE:

- Câmara Municipal de Hortolândia.

### CONTRATADA:

- **Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda**

### VALOR:

- ESTIMADO DE R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo pago o valor de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais) por sessão

### OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de interprete de LIBRAS durante as sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Hortolândia.

### DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitará as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8666/93, atualizada pelas Leis Federais de números 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

### PROCESSO INTERNO:

Processo Administrativo nº 539/2019

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, em que são partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, com sede a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel em Hortolândia, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 68.008.895/0001-44, neste ato representada por seu Presidente Vereador Valdecir Alves Pereira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 23498374 (SSP/SP) e do CPF nº 102.544.018-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa declarada proponente vencedora do certame licitatório sob a modalidade de pregão nº 05/2019, EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 09.475.334/0001-96, com sede na Rua Togo nº 3, Jd Japão, São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Andrey Lemes da Cruz, sócio diretor, portador da cédula de identidade sob o nº 30.164.264-3 (SSP/SP) e CPF de nº 322.808.058-71, residente e domiciliado na Rua Bararati, 79, Vila Medeiros, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e contratam o seguinte:

### I - DO OBJETO:

Prestação dos serviços de interprete em LIBRAS durante as sessões da Câmara Municipal de Hortolândia, mediante requisição emitida pela Administração, conforme especificação constante no Anexo "I" do Edital do Pregão nº 05/2019

### II - DO PREÇO

Pelo prestação do(s) seviço(s) descrito(s) na cláusula I, a **CONTRATANTE**, poderá ser pago a **CONTRATADA** o valor ESTIMADO de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com a demanda, tratando-se apenas de uma estimativa de gastos, sendo pago o valor de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais) por sessão.

### III - DO REAJUSTE :

O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/95, uma vez que, seu o prazo será inferior a 12 (doze) meses. Todavia, se houver prorrogação contratual e ultrapasse o prazo anual consignado na referida lei, e desde que reste devidamente caracterizado e justificado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, fica desde já estabelecido à



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CMH 539/2019  
Pág. 2/5

possibilidade de reajustamento de preço, para o período restante, sendo que, o mesmo será efetuado com base na variação do I.N.P.C. vigente à época e tomando-se como base a data de assinatura do contrato.

## IV - DO PAGAMENTO:

Os pagamentos relativos ao presente contrato serão efetuados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, em moeda corrente, quando da apresentação da fatura de serviços executados, respeitando os seguintes prazos de vencimentos: 5 (cinco) dias.

O termo inicial do prazo que trata a alínea anterior será contado a partir de atestada e comprovada a execução e entrega total, fiel e correta dos serviços, nos documentos comprobatórios da despesa, pelo órgão fiscalizador encarregado de acompanhar o recebimento na CMH dos referidos serviços.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/faturas, serão eles restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Nenhum pagamento será feito pelo CONTRATANTE à CONTRATADA antes de paga ou relevada qualquer multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento por parte da CONTRATANTE, incidirá correção monetária da parcela, calculada segundo a variação do I.N.P.C., "Pró Rata Die", devida entre o dia que se daria o pagamento até o dia do efetivo pagamento

## V - DO PRAZO:

O presente contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de doze meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do Art. 57, da Lei 8666/93, alterada pela Lei 9.648/98, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração.

## VI - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado, na entrega do(s) respectivo(s) serviços/objeto(s) descrito(s) na cláusula I, sem prejuízo das sanções previstas nos Artigos 77 e 78, ambos constantes na Lei Federal 8666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99, sujeitará a CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

II - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

III - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CMH 539/2019  
Pág. 3/5

**IV - As penalidades estabelecidas neste capítulo apenas não serão aplicadas se a infração decorrer de motivos de força maior ou fortuito, devidamente comprovados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.**

## VII - DA RESCISÃO:

A CONTRATANTE poderá a todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade, rescindir este contrato, respeitado o princípio do contraditório e a ampla defesa, se a CONTRATADA:

a) Deixar de cumprir quaisquer das cláusulas deste contrato ou condições do Edital do certame licitatório supramencionado;

b) Não dar atendimento as solicitações ou atrasar injustificadamente a entrega do(s) objeto(s) descrito(s) na Cláusula "I", imediatamente, respeitados os prazos estabelecidos, ao recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

c) Por razões de interesse público devidamente justificado; e

d) A incidência prevista nos Artigos 77 e 78 e seus incisos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99, naquilo que for pertinente.

## VIII - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da CONTRATANTE, codificada sob o nº -3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros.

## IX - DA RESPONSABILIDADE/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA, responderá pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo sua responsabilidade à fiscalização da CONTRATANTE. Responderá também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual além da aplicação da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do presente contrato.

A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida decorrente das condições exigidas pelo Edital e se obriga a:

1. Executar os serviços de que trata o presente Contrato, rigorosamente em conformidade com todas as condições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital e na Proposta apresentada, bem como responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde o salário do pessoal neles envolvidos, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares, que venham a incidir sobre as atividades aqui pactuadas;
2. Fornecer profissionais capacitados para a execução das atividades objeto deste contrato;
3. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CMH por terceiros.
4. Ressarcir de quaisquer danos diretos, comprovados, causados a CMH ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.
5. Recolher os impostos Federais, Estaduais e Municipais, e demais tributos que incidam, ou venham a incidir, sobre o objeto do contrato.
6. A licitante-contratada deverá a qualquer tempo, quando solicitado pela CMH, comprovar a quitação de todos os tributos decorrentes do contrato.
7. Manter a CMH e seus representantes legais a salvo de qualquer responsabilidade pelo uso, na execução do contrato, de inventos patenteados, marcas, desenhos ou equivalentes, previstos na legislação em vigor.
8. Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pela CMH à licitante-contratada, para a execução do contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CMH 539/2019  
Pág. 4/5

9. Submeter-se a mais ampla fiscalização do CMH, por meio de seus prepostos, a qualquer época durante a vigência do contrato, tudo isso visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
10. A licitante-contratada deverá encaminhar a CMH a nota fiscal/fatura no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do serviços prestados, para fins de pagamento.

11. Juntamente com a fatura a licitante-vencedora obrigatoriamente deverá anexar cópia da ordem/solicitação de serviço;

## X - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

A execução deste contrato será fiscalizada e recebida pelo Setor de comunicação da **CONTRATANTE**, sob a responsabilidade do servidor que estiver ocupando a função de Chefe de Divisão de Comunicação, sendo que, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena da aplicação das penalidades previstas no presente Contrato.

## XI - ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões, que se fizerem no objeto descrito na cláusula I, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º do Artigo 65, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

## XII - PRAZO(S) DA(S) ENTREGA(S) e CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:

Os prazos e condições de execução dos serviços serão aqueles previstos no Anexo I do edital, considerando-se que todo o edital bem como seus anexos e a proposta da **CONTRATADA** fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

## XIII - DO FORO

Fica eleito o Foro Distrital de Hortolândia, Comarca de Sumaré, para nele serem dirimidas às dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza o mesmo, todos os seus devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 24 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
CONTRATANTE

EDUCALIBRAS TREIN. E DESENV. ID. LIBRAS LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:

RG:

Gilma Neri Britto  
20.888.555-4

NOME: Tatiana Ferraz Silva  
RG: 29.197.472-7



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CMH 539/2019  
Pág. 5/5

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**CONTRATADA: EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA**

**CONTRATO N°08/2019**

**OBJETO:** Prestação de serviços de tradução e interpretação em libras, conforme as quantidades e especificações indicadas no edital e seus anexos.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Câmara Municipal de Hortolândia, 24 de outubro de 2019.

### CONTRATANTE

Nome e cargo: Valdecir Alves Pereira - Presidente

E-mail institucional: [presidencia@cmh.sp.gov.br](mailto:presidencia@cmh.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [vereadornego@yahoo.com.br](mailto:vereadornego@yahoo.com.br) ou [gabinetenego@gmail.com](mailto:gabinetenego@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: Andrey Lemes da Cruz – sócio diretor

E-mail institucional: [contato@educalibras.com.br](mailto: contato@educalibras.com.br)

E-mail pessoal: [andrey@educalibras.com.br](mailto:andrey@educalibras.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Ribeirão da Ilha Bela**  18/05/09 - 0m 111 A 1000 - 0m 112 B 5000 - 0m 113 C 5000 - 0m 114 D 5000 - 0m 115 E 5000 - 0m 116 F 5000 - 0m 117 G 5000 - 0m 118 H 5000 - 0m 119 I 5000 - 0m 120 J 5000 - 0m 121 K 5000 - 0m 122 L 5000 - 0m 123 M 5000 - 0m 124 N 5000 - 0m 125 O 5000 - 0m 126 P 5000 - 0m 127 Q 5000 - 0m 128 R 5000 - 0m 129 S 5000 - 0m 130 T 5000 - 0m 131 U 5000 - 0m 132 V 5000 - 0m 133 W 5000 - 0m 134 X 5000 - 0m 135 Y 5000 - 0m 136 Z 5000 - 0m 137 AA 5000 - 0m 138 BB 5000 - 0m 139 CC 5000 - 0m 140 DD 5000 - 0m 141 EE 5000 - 0m 142 FF 5000 - 0m 143 GG 5000 - 0m 144 HH 5000 - 0m 145 II 5000 - 0m 146 JJ 5000 - 0m 147 KK 5000 - 0m 148 LL 5000 - 0m 149 MM 5000 - 0m 150 NN 5000 - 0m 151 OO 5000 - 0m 152 PP 5000 - 0m 153 QQ 5000 - 0m 154 RR 5000 - 0m 155 SS 5000 - 0m 156 TT 5000 - 0m 157 UU 5000 - 0m 158 VV 5000 - 0m 159 WW 5000 - 0m 160 XX 5000 - 0m 161 YY 5000 - 0m 162 ZZ 5000 - 0m 163 AA 5000 - 0m 164 BB 5000 - 0m 165 CC 5000 - 0m 166 DD 5000 - 0m 167 EE 5000 - 0m 168 FF 5000 - 0m 169 GG 5000 - 0m 170 HH 5000 - 0m 171 II 5000 - 0m 172 JJ 5000 - 0m 173 KK 5000 - 0m 174 LL 5000 - 0m 175 MM 5000 - 0m 176 NN 5000 - 0m 177 OO 5000 - 0m 178 PP 5000 - 0m 179 QQ 5000 - 0m 180 RR 5000 - 0m 181 SS 5000 - 0m 182 TT 5000 - 0m 183 UU 5000 - 0m 184 VV 5000 - 0m 185 WW 5000 - 0m 186 XX 5000 - 0m 187 YY 5000 - 0m 188 ZZ 5000 - 0m 189 AA 5000 - 0m 190 BB 5000 - 0m 191 CC 5000 - 0m 192 DD 5000 - 0m 193 EE 5000 - 0m 194 FF 5000 - 0m 195 GG 5000 - 0m 196 HH 5000 - 0m 197 II 5000 - 0m 198 JJ 5000 - 0m 199 KK 5000 - 0m 200 LL 5000 - 0m 201 MM 5000 - 0m 202 NN 5000 - 0m 203 OO 5000 - 0m 204 PP 5000 - 0m 205 QQ 5000 - 0m 206 RR 5000 - 0m 207 SS 5000 - 0m 208 TT 5000 - 0m 209 UU 5000 - 0m 210 VV 5000 - 0m 211 WW 5000 - 0m 212 XX 5000 - 0m 213 YY 5000 - 0m 214 ZZ 5000 - 0m 215 AA 5000 - 0m 216 BB 5000 - 0m 217 CC 5000 - 0m 218 DD 5000 - 0m 219 EE 5000 - 0m 220 FF 5000 - 0m 221 GG 5000 - 0m 222 HH 5000 - 0m 223 II 5000 - 0m 224 JJ 5000 - 0m 225 KK 5000 - 0m 226 LL 5000 - 0m 227 MM 5000 - 0m 228 NN 5000 - 0m 229 OO 5000 - 0m 230 PP 5000 - 0m 231 QQ 5000 - 0m 232 RR 5000 - 0m 233 SS 5000 - 0m 234 TT 5000 - 0m 235 UU 5000 - 0m 236 VV 5000 - 0m 237 WW 5000 - 0m 238 XX 5000 - 0m 239 YY 5000 - 0m 240 ZZ 5000 - 0m 241 AA 5000 - 0m 242 BB 5000 - 0m 243 CC 5000 - 0m 244 DD 5000 - 0m 245 EE 5000 - 0m 246 FF 5000 - 0m 247 GG 5000 - 0m 248 HH 5000 - 0m 249 II 5000 - 0m 250 JJ 5000 - 0m 251 KK 5000 - 0m 252 LL 5000 - 0m 253 MM 5000 - 0m 254 NN 5000 - 0m 255 OO 5000 - 0m 256 PP 5000 - 0m 257 QQ 5000 - 0m 258 RR 5000 - 0m 259 SS 5000 - 0m 260 TT 5000 - 0m 261 UU 5000 - 0m 262 VV 5000 - 0m 263 WW 5000 - 0m 264 XX 5000 - 0m 265 YY 5000 - 0m 266 ZZ 5000 - 0m 267 AA 5000 - 0m 268 BB 5000 - 0m 269 CC 5000 - 0m 270 DD 5000 - 0m 271 EE 5000 - 0m 272 FF 5000 - 0m 273 GG 5000 - 0m 274 HH 5000 - 0m 275 II 5000 - 0m 276 JJ 5000 - 0m 277 KK 5000 - 0m 278 LL 5000 - 0m 279 MM 5000 - 0m 280 NN 5000 - 0m 281 OO 5000 - 0m 282 PP 5000 - 0m 283 QQ 5000 - 0m 284 RR 5000 - 0m 285 SS 5000 - 0m 286 TT 5000 - 0m 287 UU 5000 - 0m 288 VV 5000 - 0m 289 WW 5000 - 0m 290 XX 5000 - 0m 291 YY 5000 - 0m 292 ZZ 5000 - 0m 293 AA 5000 - 0m 294 BB 5000 - 0m 295 CC 5000 - 0m 296 DD 5000 - 0m 297 EE 5000 - 0m 298 FF 5000 - 0m 299 GG 5000 - 0m 300 HH 5000 - 0m 301 II 5000 - 0m 302 JJ 5000 - 0m 303 KK 5000 - 0m 304 LL 5000 - 0m 305 MM 5000 - 0m 306 NN 5000 - 0m 307 OO 5000 - 0m 308 PP 5000 - 0m 309 QQ 5000 - 0m 310 RR 5000 - 0m 311 SS 5000 - 0m 312 TT 5000 - 0m 313 UU 5000 - 0m 314 VV 5000 - 0m 315 WW 5000 - 0m 316 XX 5000 - 0m 317 YY 5000 - 0m 318 ZZ 5000 - 0m 319 AA 5000 - 0m 320 BB 5000 - 0m 321 CC 5000 - 0m 322 DD 5000 - 0m 323 EE 5000 - 0m 324 FF 5000 - 0m 325 GG 5000 - 0m 326 HH 5000 - 0m 327 II 5000 - 0m 328 JJ 5000 - 0m 329 KK 5000 - 0m 330 LL 5000 - 0m 331 MM 5000 - 0m 332 NN 5000 - 0m 333 OO 5000 - 0m 334 PP 5000 - 0m 335 QQ 5000 - 0m 336 RR 5000 - 0m 337 SS 5000 - 0m 338 TT 5000 - 0m 339 UU 5000 - 0m 340 VV 5000 - 0m 341 WW 5000 - 0m 342 XX 5000 - 0m 343 YY 5000 - 0m 344 ZZ 5000 - 0m 345 AA 5000 - 0m 346 BB 5000 - 0m 347 CC 5000 - 0m 348 DD 5000 - 0m 349 EE 5000 - 0m 350 FF 5000 - 0m 351 GG 5000 - 0m 352 HH 5000 - 0m 353 II 5000 - 0m 354 JJ 5000 - 0m 355 KK 5000 - 0m 356 LL 5000 - 0m 357 MM 5000 - 0m 358 NN 5000 - 0m 359 OO 5000 - 0m 360 PP 5000 - 0m 361 QQ 5000 - 0m 362 RR 5000 - 0m 363 SS 5000 - 0m 364 TT 5000 - 0m 365 UU 5000 - 0m 366 VV 5000 - 0m 367 WW 5000 - 0m 368 XX 5000 - 0m 369 YY 5000 - 0m 370 ZZ 5000 - 0m 371 AA 5000 - 0m 372 BB 5000 - 0m 373 CC 5000 - 0m 374 DD 5000 - 0m 375 EE 5000 - 0m 376 FF 5000 - 0m 377 GG 5000 - 0m 378 HH 5000 - 0m 379 II 5000 - 0m 380 JJ 5000 - 0m 381 KK 5000 - 0m 382 LL 5000 - 0m 383 MM 5000 - 0m 384 NN 5000 - 0m 385 OO 5000 - 0m 386 PP 5000 - 0m 387 QQ 5000 - 0m 388 RR 5000 - 0m 389 SS 5000 - 0m 390 TT 5000 - 0m 391 UU 5000 - 0m 392 VV 5000 - 0m 393 WW 5000 - 0m 394 XX 5000 - 0m 395 YY 5000 - 0m 396 ZZ 5000 - 0m 397 AA 5000 - 0m 398 BB 5000 - 0m 399 CC 5000 - 0m 400 DD 5000 - 0m 401 EE 5000 - 0m 402 FF 5000 - 0m 403 GG 5000 - 0m 404 HH 5000 - 0m 405 II 5000 - 0m 406 JJ 5000 - 0m 407 KK 5000 - 0m 408 LL 5000 - 0m 409 MM 5000 - 0m 410 NN 5000 - 0m 411 OO 5000 - 0m 412 PP 5000 - 0m 413 QQ 5000 - 0m 414 RR 5000 - 0m 415 SS 5000 - 0m 416 TT 5000 - 0m 417 UU 5000 - 0m 418 VV 5000 - 0m 419 WW 5000 - 0m 420 XX 5000 - 0m 421 YY 5000 - 0m 422 ZZ 5000 - 0m 423 AA 5000 - 0m 424 BB 5000 - 0m 425 CC 5000 - 0m 426 DD 5000 - 0m 427 EE 5000 - 0m 428 FF 5000 - 0m 429 GG 5000 - 0m 430 HH 5000 - 0m 431 II 5000 - 0m 432 JJ 5000 - 0m 433 KK 5000 - 0m 434 LL 5000 - 0m 435 MM 5000 - 0m 436 NN 5000 - 0m 437 OO 5000 - 0m 438 PP 5000 - 0m 439 QQ 5000 - 0m 440 RR 5000 - 0m 441 SS 5000 - 0m 442 TT 5000 - 0m 443 UU 5000 - 0m 444 VV 5000 - 0m 445 WW 5000 - 0m 446 XX 5000 - 0m 447 YY 5000 - 0m 448 ZZ 5000 - 0m 449 AA 5000 - 0m 450 BB 5000 - 0m 451 CC 5000 - 0m 452 DD 5000 - 0m 453 EE 5000 - 0m 454 FF 5000 - 0m 455 GG 5000 - 0m 456 HH 5000 - 0m 457 II 5000 - 0m 458 JJ 5000 - 0m 459 KK 5000 - 0m 460 LL 5000 - 0m 461 MM 5000 - 0m 462 NN 5000 - 0m 463 OO 5000 - 0m 464 PP 5000 - 0m 465 QQ 5000 - 0m 466 RR 5000 - 0m 467 SS 5000 - 0m 468 TT 5000 - 0m 469 UU 5000 - 0m 470 VV 5000 - 0m 471 WW 5000 - 0m 472 XX 5000 - 0m 473 YY 5000 - 0m 474 ZZ 5000 - 0m 475 AA 5000 - 0m 476 BB 5000 - 0m 477 CC 5000 - 0m 478 DD 5000 - 0m 479 EE 5000 - 0m 480 FF 5000 - 0m 481 GG 5000 - 0m 482 HH 5000 - 0m 483 II 5000 - 0m 484 JJ 5000 - 0m 485 KK 5000 - 0m 486 LL 5000 - 0m 487 MM 5000 - 0m 488 NN 5000 - 0m 489 OO 5000 - 0m 490 PP 5000 - 0m 491 QQ 5000 - 0m 492 RR 5000 - 0m 493 SS 5000 - 0m 494 TT 5000 - 0m 495 UU 5000 - 0m 496 VV 5000 - 0m 497 WW 5000 - 0m 498 XX 5000 - 0m 499 YY 5000 - 0m 500 ZZ 5000 - 0m 501 AA 5000 - 0m 502 BB 5000 - 0m 503 CC 5000 - 0m 504 DD 5000 - 0m 505 EE 5000 - 0m 506 FF 5000 - 0m 507 GG 5000 - 0m 508 HH 5000 - 0m 509 II 5000 - 0m 510 JJ 5000 - 0m 511 KK 5000 - 0m 512 LL 5000 - 0m 513 MM 5000 - 0m 514 NN 5000 - 0m 515 OO 5000 - 0m 516 PP 5000 - 0m 517 QQ 5000 - 0m 518 RR 5000 - 0m 519 SS 5000 - 0m 520 TT 5000 - 0m 521 UU 5000 - 0m 522 VV 5000 - 0m 523 WW 5000 - 0m 524 XX 5000 - 0m 525 YY 5000 - 0m 526 ZZ 5000 - 0m 527 AA 5000 - 0m 528 BB 5000 - 0m 529 CC 5000 - 0m 530 DD 5000 - 0m 531 EE 5000 - 0m 532 FF 5000 - 0m 533 GG 5000 - 0m 534 HH 5000 - 0m 535 II 5000 - 0m 536 JJ 5000 - 0m 537 KK 5000 - 0m 538 LL 5000 - 0m 539 MM 5000 - 0m 540 NN 5000 - 0m 541 OO 5000 - 0m 542 PP 5000 - 0m 543 QQ 5000 - 0m 544 RR 5000 - 0m 545 SS 5000 - 0m 546 TT 5000 - 0m 547 UU 5000 - 0m 548 VV 5000 - 0m 549 WW 5000 - 0m 550 XX 5000 - 0m 551 YY 5000 - 0m 552 ZZ 5000 - 0m 553 AA 5000 - 0m 554 BB 5000 - 0m 555 CC 5000 - 0m 556 DD 5000 - 0m 557 EE 5000 - 0m 558 FF 5000 - 0m 559 GG 5000 - 0m 560 HH 5000 - 0m 561 II 5000 - 0m 562 JJ 5000 - 0m 563 KK 5000 - 0m 564 LL 5000 - 0m 565 MM 5000 - 0m 566 NN 5000 - 0m 567 OO 5000 - 0m 568 PP 5000 - 0m 569 QQ 5000 - 0m 570 RR 5000 - 0m 571 SS 5000 - 0m 572 TT 5000 - 0m 573 UU 5000 - 0m 574 VV 5000 - 0m 575 WW 5000 - 0m 576 XX 5000 - 0m 577 YY 5000 - 0m 578 ZZ 5000 - 0m 579 AA 5000 - 0m 580 BB 5000 - 0m 581 CC 5000 - 0m 582 DD 5000 - 0m 583 EE 5000 - 0m 584 FF 5000 - 0m 585 GG 5000 - 0m 586 HH 5000 - 0m 587 II 5000 - 0m 588 JJ 5000 - 0m 589 KK 5000 - 0m 590 LL 5000 - 0m 591 MM 5000 - 0m 592 NN 5000 - 0m 593 OO 5000 - 0m 594 PP 5000 - 0m 595 QQ 5000 - 0m 596 RR 5000 - 0m 597 SS 5000 - 0m 598 TT 5000 - 0m 599 UU 5000 - 0m 600 VV 5000 - 0m 601 WW 5000 - 0m 602 XX 5000 - 0m 603 YY 5000 - 0m 604 ZZ 5000 - 0m 605 AA 5000 - 0m 606 BB 5000 - 0m 607 CC 5000 - 0m 608 DD 5000 - 0m 609 EE 5000 - 0m 610 FF 5000 - 0m 611 GG 5000 - 0m 612 HH 5000 - 0m 613 II 5000 - 0m 614 JJ 5000 - 0m 615 KK 5000 - 0m 616 LL 5000 - 0m 617 MM 5000 - 0m 618 NN 5000 - 0m 619 OO 5000 - 0m 620 PP 5000 - 0m 621 QQ 5000 - 0m 622 RR 5000 - 0m 623 SS 5000 - 0m 624 TT 5000 - 0m 625 UU 5000 - 0m 626 VV 5000 - 0m 627 WW 5000 - 0m 628 XX 5000 - 0m 629 YY 5000 - 0m 630 ZZ 5000 - 0m 631 AA 5000 - 0m 632 BB 5000 - 0m 633 CC 5000 - 0m 634 DD 5000 - 0m 635 EE 5000 - 0m 636 FF 5000 - 0m 637 GG 5000 - 0m 638 HH 5000 - 0m 639 II 5000 - 0m 640 JJ 5000 - 0m 641 KK 5000 - 0m 642 LL 5000 - 0m 643 MM 5000 - 0m 644 NN 5000 - 0m 645 OO 5000 - 0m 646 PP 5000 - 0m 647 QQ 5000 - 0m 648 RR 5000 - 0m 649 SS 5000 - 0m 650 TT 5000 - 0m 651 UU 5000 - 0m 652 VV 5000 - 0m 653 WW 5000 - 0m 654 XX 5000 - 0m 655 YY 5000 - 0m 656 ZZ 5000 - 0m 657 AA 5000 - 0m 658 BB 5000 - 0m 659 CC 5000 - 0m 660 DD 5000 - 0m 661 EE 5000 - 0m 662 FF 5000 - 0m 663 GG 5000 - 0m 664 HH 5000 - 0m 665 II 5000 - 0m 666 JJ 5000 - 0m 667 KK 5000 - 0m 668 LL 5000 - 0m 669 MM 5000 - 0m 670 NN 5000 - 0m 671 OO 5000 - 0m 672 PP 5000 - 0m 673 QQ 5000 - 0m 674 RR 5000 - 0m 675 SS 5000 - 0m 676 TT 5000 - 0m 677 UU 5000 - 0m 678 VV 5000 - 0m 679 WW 5000 - 0m 680 XX 5000 - 0m 681 YY 5000 - 0m 682 ZZ 5000 - 0m 683 AA 5000 - 0m 684 BB 5000 - 0m 685 CC 5000 - 0m 686 DD 5000 - 0m 687 EE 5000 - 0m 688 FF 5000 - 0m 689 GG 5000 - 0m 690 HH 5000 - 0m 691 II 5000 - 0m 692 JJ 5000 - 0m 693 KK 5000 - 0m 694 LL 5000 - 0m 695 MM 5000 - 0m 696 NN 5000 - 0m 697 OO 5000 - 0m 698 PP 5000 - 0m 699 QQ 5000 - 0m 700 RR 5000 - 0m 701 SS 5000 - 0m 702 TT 5000 - 0m 703 UU 5000 - 0m 704 VV 5000 - 0m 705 WW 5000 - 0m 706 XX 5000 - 0m 707 YY 5000 - 0m 708 ZZ 5000 - 0m 709 AA 5000 - 0m 710 BB 5000 - 0m 711 CC 5000 - 0m 712 DD 5000 - 0m 713 EE 5000 - 0m 714 FF 5000 - 0m 715 GG 5000 - 0m 716 HH 5000 - 0m 717 II 5000 - 0m 718 JJ 5000 - 0m 719 KK 5000 - 0m 720 LL 5000 - 0m 721 MM 5000 - 0m 722 NN 5000 - 0m 723 OO 5000 - 0m 724 PP 5000 - 0m 725 QQ 5000 - 0m 726 RR 5000 - 0m 727 SS 5000 - 0m 728 TT 5000 - 0m 729 UU 5000 - 0m 730 VV 5000 - 0m 731 WW 5000 - 0m 732 XX 5000 - 0m 733 YY 5000 - 0m 734 ZZ 5000 - 0m 735 AA 5000 - 0m 736 BB 5000 - 0m 737 CC 5000 - 0m 738 DD 5000 - 0m 739 EE 5000 - 0m 740 FF 5000 - 0m 741 GG 5000 - 0m 742 HH 5000 - 0m 743 II 5000 - 0m 744 JJ 5000 - 0m 745 KK 5000 - 0m 746 LL 5000 - 0m 747 MM 5000 - 0m 748 NN 5000 - 0m 749 OO 5000 - 0m 750 PP 5000 - 0m 751 QQ 5000 - 0m 752 RR 5000 - 0m 753 SS 5000 - 0m 754 TT 5000 - 0m 755 UU 5000 - 0m 756 VV 5000 - 0m 757 WW 5000 - 0m 758 XX 5000 - 0m 759 YY 5000 - 0m 760 ZZ 5000 - 0m 761 AA 5000 - 0m 762 BB 5000 - 0m 763 CC 5000 - 0m 764 DD 5000 - 0m 765 EE 5000 - 0m 766 FF 5000 - 0m 767 GG 5000 - 0m 768 HH 5000 - 0m 769 II 5000 - 0m 770 JJ 5000 - 0m 771 KK 5000 - 0m 772 LL 5000 - 0m 773 MM 5000 - 0m 774 NN 5000 - 0m 775 OO 5000 - 0m 776 PP 5000 - 0m 777 QQ 5000 - 0m 778 RR 5000 - 0m 779 SS 5000 - 0m 780 TT 5000 - 0m 781 UU 5000 - 0m 782 VV 5000 - 0m 783 WW 5000 - 0m 784 XX 5000 - 0m 785 YY 5000 - 0m 786 ZZ 5000 - 0m 787 AA 5000 - 0m 788 BB 5000 - 0m 789 CC 5000 - 0m 790 DD 5000 - 0m 791 EE 5000 - 0m 792 FF 5000 - 0m 793 GG 5000 - 0m 794 HH 5000 - 0m 795 II 5000 - 0m 796 JJ 5000 - 0m 797 KK 5000 - 0m 798 LL 5000 - 0m 799 MM 5000 - 0m 800 NN 5000 - 0m 801 OO 5000 - 0m 802 PP 5000 - 0m 803 QQ 5000 - 0m 804 RR 5000 - 0m 805 SS 5000 - 0m 806 TT 5000 - 0m 807 UU 5000 - 0m 808 VV 5000 - 0m 809 WW 5000 - 0m 810 XX 5000 - 0m 811 YY 5000 - 0m 812 ZZ 5000 - 0m 813 AA 5000 - 0m 814 BB 5000 - 0m 815 CC 5000 - 0m 816 DD 5000 - 0m 817 EE 5000 - 0m 818 FF 5000 - 0m 819 GG 5000 - 0m 820 HH 5000 - 0m 821 II 5000 - 0m 822 JJ 5000 - 0m 823 KK 5000 - 0m 824 LL 5000 - 0m 825 MM 5000 - 0m 826 NN 5000 - 0m 827 OO 5000 - 0m 828 PP 5000 - 0m 829 QQ 5000 - 0m 830 RR 5000 - 0m 831 SS 5000 - 0m 832 TT 5000 - 0m 833 UU 5000 - 0m 834 VV 5000 - 0m 835 WW 5000 - 0m 836 XX 5000 - 0m 837 YY 5000 - 0m 838 ZZ 5000 - 0m 839 AA 5000 - 0m 840 BB 5000 - 0m 841 CC 5000 - 0m 842 DD 5000 - 0m 843 EE 5000 - 0m 844 FF 5000 - 0m 845 GG 5000 - 0m 846 HH 5000 - 0m 847 II 5000 - 0m 848 JJ 5000 - 0m 849 KK 5000 - 0m 850 LL 5000 - 0m 851 MM 5000 - 0m 852 NN 5000 - 0m 853 OO 5000 - 0m 854 PP 5000 - 0m 855 QQ 5000 - 0m 856 RR 5000 - 0m 857 SS 5000 - 0m 858 TT 5000 - 0m 859 UU 5000 - 0m 860 VV 5000 - 0m 861 WW 5000 - 0m 862 XX 5000 - 0m 863 YY 5000 - 0m 864 ZZ 5000 - 0m 865 AA 5000 - 0m 866 BB 5000 - 0m 867 CC 5000 - 0m 868 DD 5000 - 0m 869 EE 5000 - 0m 870 FF 5000 - 0m 871 GG 5000 - 0m 872 HH 5000 - 0m 873 II 5000 - 0m 874 JJ 5000 - 0m 875 KK 5000 - 0m 876 LL 5000 - 0m 877 MM 5000 - 0m 878 NN 5000 - 0m 879 OO 5000 - 0m 880 PP 5000 - 0m 881 QQ 5000 - 0m 882 RR 5000 - 0m 883 SS 5000 - 0m 884 TT 5000 - 0m 885 UU 5000 - 0m 886 VV 5000 - 0m 887 WW 5000 - 0m 888 XX 5000 - 0m 889 YY 5000 - 0m 890 ZZ 5000 - 0m 891 AA 5000 - 0m 892 BB 5000 - 0m 893 CC 5000 - 0m 894 DD 5000 - 0m 895 EE 5000 - 0m 896 FF 5000 - 0m 897 GG 5000 - 0m 898 HH 5000 - 0m 899 II 5000 - 0m 900